



Empresa Brasil de Comunicação - EBC

SCS Quadra 08, Bloco B 50 - 1º subsolo

Edifício Super Center - Venâncio 2000

Caixa Postal 08840

Telefone 61 3799-5700 CEP.: 70333-900

1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica 1/3
para Exploração de Emissora de Rádio
EBC/DIJUR/GACD- N°.012/2012
Processo N°. 3200/2012/EBC

1o TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA OPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AOS SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO SONORA, FIRMADO ENTRE A EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. - EBC E A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA- UFSM

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC, Empresa Pública Federal vinculada à Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, com autorização de constituição prevista na Lei nº 11.652, de 7.4.2008 e sede no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Lote s/n, Loja 1, 1º Subsolo Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, Cep 70333-090, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.168.704/0001-42, representada neste ato, nos termos do inciso XXI do artigo 17 do Estatuto Social da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11.12.2008, por seu Diretor Vice-Presidente, **SYLVIO ROMULO GUIMARÃES DE ANDRADE JUNIOR, RG 811.337 SSP/DF, CPF: 398.896.531-68, brasileiro, casado, advogado**, residente e domiciliado na cidade de Brasília-DF, e por seu Diretor Geral, **JOSÉ EDUARDO CASTRO MACEDO**, brasileiro, divorciado, jornalista, portador da cédula de identidade nº 20.184.253 - SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 261.901.678-96, residente e domiciliado na cidade de Brasília – Distrito Federal, doravante denominada **CONTRATANTE (EBC)**; e, do outro lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA- UFSM**, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, na Av. Roraima nº 1000, prédio da Administração Central, Cidade Universitária “Prof. José Mariano da Rocha Filho”, Bairro Camobi, Santa Maria/RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.591.764/0001-05, neste ato representada, de acordo com seu Estatuto, por seu reitor o Senhor **PAULO AFONSO BURMANN**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 9000511551 SSP/RS e do CPF (MF) nº 323.408.850-00, residente e domiciliado na cidade de Santa Maria/RS, credenciado pelo Decreto Presidencial de 20 de dezembro de 2013, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA (UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA- UFSM)**.

Considerando a intenção da **CONTRATANTE (EBC)** e da **CONTRATADA (UFSM)** em prorrogar por 2 (dois anos); com o início a partir da data de sua assinatura ou até o início de vigência da Norma de Rede de Rádio do qual regulamentará um novo modelo de contrato, podendo ser prorrogado nos limites e termos estabelecidos no inciso I, § 2º, art. 8º da Lei nº 11652/08 e na Lei nº 8.666/93; a vigência do Termo de Cooperação Técnica para Operação dos Equipamentos Necessários aos Serviços de Radiodifusão Sonora EBC/DIJUR/GACD/Nº 012/2012, firmado entre as partes.

Considerando o que dispõem o parágrafo 2º do artigo 57 e o artigo 65 da Lei nº 8.666/93 (Lei das Licitações), que tratam dos regimes de prorrogação e de alteração de cláusulas de contratos administrativos;

Considerando a possibilidade de renovação do Termo de Cooperação em apreço, prevista na cláusula 7.2 do instrumento original;

duy

33



Procuradoria Jurídica da EBC
Marcos Campos
OAB/DF 21322

PROCURADOR



Empresa Brasil de Comunicação - EBC
SCS Quadra 08, Bloco B 50 - 1º subsolo
Edifício Super Center - Venâncio 2000
Caixa Postal 08840
Telefone 61 3799-5700 CEP.: 70333-900

**1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica 2/3
para Exploração de Emissora de Rádio
EBC/DIJUR/GACD-Nº.012/2012
Processo Nº. 3200/2012/EBC**

Considerando que o Termo de Cooperação Técnica para Operação dos Equipamentos Necessários aos Serviços de Radiodifusão Sonora EBC/DIJUR/GACD/Nº 012/2012, firmado originalmente entre as partes expirou em 30.11.2014; e

Considerando a necessidade de se adequar e compatibilizar informações constantes no Termo de Cooperação Técnica para Operação dos Equipamentos Necessários aos Serviços de Radiodifusão Sonora EBC/DIJUR/GACD/Nº 012/2012, RESOLVEM AS PARTES ADITAR O TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA OPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AOS SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO SONORA, mediante as cláusulas e condições estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

A cláusula 7.1 do Termo de Cessão original passa a ter a seguinte redação: *“A presente Cooperação Técnica para Operação dos Equipamentos Necessários aos Serviços de Radiodifusão Sonora fica prorrogada por mais 2 (dois) anos, com início a partir da data de assinatura, ou até o início de vigência da Norma de Rede de Rádio do qual regulamentará um novo modelo de contrato, podendo ser renovado mediante termo aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que manifestado por qualquer uma das partes com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término de sua vigência, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da perenidade dos direitos por ele constituídos.”*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

A cláusula 8.1 do Termo de Cessão original passa a ter a seguinte redação: *“Este Termo de Cooperação poderá ser modificado ou prorrogado, por mútuo consentimento, mediante Termo Aditivo e a rescisão poderá ocorrer de comum acordo ou por conveniência exclusiva de uma das partes, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.”*

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CLÁUSULAS RETIFICADAS E RATIFICADAS AO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORIGINAL

Tornam-se sem efeito os termos das cláusulas 7.1 e 8.1 do instrumento de Cooperação original. As demais cláusulas do instrumento de Cooperação original, com exceção daquelas modificadas por esse instrumento aditivo, permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo aqui ratificadas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE (EBC) providenciará a publicação do extrato resumido do presente Termo Aditivo no “Diário Oficial” da União – D.O.U., dando cumprimento ao que determina o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.



Procuradoria Jurídica da EBC
Marcos Colares
OAB/DF 12802



Empresa Brasil de Comunicação - EBC
SCS Quadra 08, Bloco B 50 - 1º subsolo
Edifício Super Center - Venâncio 2000
Caixa Postal 08840
Telefone 61 3799-5700 CEP.: 70333-900

1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica 3/3
para Exploração de Emissora de Rádio
EBC/DIJUR/GACD-Nº.012/2012
Processo Nº. 3200/2012/EBC

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

As partes empenhar-se-ão para solucionar amigavelmente as divergências e aplicação do presente instrumento de Cooperação. Não sendo possível a solução amigável, elegem o Foro da Justiça Federal – Seção Judiciária de Brasília, Distrito Federal, para dirimir questões decorrentes deste Termo de Cooperação, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem ajustadas e contratadas sobre as cláusulas e condições aqui pactuadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Brasília, 04 de dezembro de 2014.

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. - EBC CONTRATANTE


SYLVIO DE ANDRADE JUNIOR
Diretor Vice-Presidente


JOSÉ EDUARDO CASTRO MACEDO
Diretor Geral

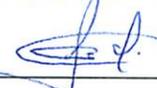
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA-UFSM


PAULO AFONSO BURMANN
Reitor

Testemunhas:

1. 

RG: 7035362297
CPF: 661664970/91

2. 

RG: 7046374919
CPF: 11718684053